



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.197 , DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia membros do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei nº 3.137, de 3 de julho de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR, na qualidade de membros titulares e suplentes, os seguintes representantes do Poder Executivo:

I - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:

- a) Herika Lima Fontenele, titular; e
- b) Jamyle Vanessa Costa Brasil, suplente;

II - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

- a) Gaspar da Costa Knypel, titular; e
- b) Paulo Roberto dos Santos, suplente;

III - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI:

- a) Jocemar da Silva Arcanjo, titular; e
- b) Lucineide Alves da Silva Oliveira, suplente;

IV - Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER:

- a) Maria Lúcia Aires Pinto, titular; e
- b) Dulcemar da Costa Maciel, suplente;

V - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

- a) Marcos Antônio Sherder da Silva, titular; e
- b) Roselane Rivero Abdelnour, suplente;

VI - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

- a) Vera Lúcia Cavalcante Moura titular; e
- b) Ednaldo Pereira Silva, suplente;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

VII - Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS:

- a) Jaqueline Arinos de Souza Ricardo, titular; e
- b) Eliane Ferrer dos Santos Souza, suplente;

VIII - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM:

- a) Maria das Graças Silva, titular; e
- b) Maria Adelaide Cordeiro de Souza, suplente;

IX - Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas:

- a) Maria José da Silva Neta, titular; e
- b) Adriane do Nascimento Soares, suplente;

X - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

- a) Tadeu Sanchez Pinheiro, titular; e
- b) James Alves Padilha, suplente.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR, na qualidade de membros titulares e suplentes, os seguintes representantes da Sociedade Civil Organizada:

I - Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO:

- a) Rosenilda Ferreira de Souza, titular; e
- b) Abilene Sales Borges, suplente;

II - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Rondônia - SINDUR:

- a) José Gilson, titular; e
- b) Gilvana Maria Noleto Barros, suplente;

III - Centro Espírita Ile Acheo de Nire:

- a) Francisco Semeão Neto, titular; e
- b) Raul Souza, suplente;

IV - Federação Espírita dos Cultos Afro-Religiosos, Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia - FECAUBER:



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

- a) Aulenilda Lopes de Oliveira, titular; e
- b) Ewerton de Oliveira Castro, suplente;

V - Associação Quilombola do Forte Príncipe da Beira - ASQFORTE:

- a) Ilza Maria Silveira, titular; e
- b) Laís Miriam dos Santos, suplente;

VI - Associação de Defesa Etnoambiental - KANINDÉ:

- a) Antônio de Jesus Sousa Miranda, titular; e
- b) Ivaneide Bandeira Cardozo, suplente;

VII - Grupo de União e Consciência Negra - GRUCON:

- a) Penha de S. Menezes, titular; e
- b) Ilza Gomes da Silva, suplente;

VIII - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

- a) Rodolfo Sher da Silva, titular; e
- b) José Silva da Costa, suplente;

IX - Sociedade Cultural Boi-Bumbá Az de Ouro:

- a) Niedja Felix de Santana, titular; e
- b) Sinfarnei Silva Guedes, suplente;

X - Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Liberdade - GRESAL:

- a) Everaldo Lins, titular; e
- b) Ilma Rocha Alves, suplente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador